

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO SUPREMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

- Data, Hora e Local:** no dia 25 de abril de 2022, às 15:00 horas, na sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, 11º andar, conjunto 111, Brooklin Paulista, CEP 04578-908, na qualidade de instituição administradora do **SUPREMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.225.262/0001-79, constituído, nos termos do regulamento aprovado em 23 de dezembro de 2020, devidamente registrado na CVM em 04/01/2021, código nº 0320110 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- Convocação:** Dispensada nos termos do art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”) e art. 67, parágrafo 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo.
- Presenças:** Compareceram os Cotistas detentores da totalidade de cotas emitidas, conforme se verifica da lista de presença.
- Composição da Mesa:** Presidente: Carolina Andrea Garisto Gregório
Secretário: Carlos Orlandelli Lopes
- Ordem do dia:** Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como do relatório dos Auditores Independentes.
- Deliberações:**

Os Cotistas do Fundo decidem, após os esclarecimentos necessários, por unanimidade aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como do relatório dos Auditores Independentes.

- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e

DS
VS

DS
LGG

DS
COL

SUPREMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.225.262/0001-79

ADMINISTRADO POR
BR|CAPITAL
distribuidora de títulos e valores mobiliários

conferida, foi tida conforme e por todos assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 25 de abril de 2022

DocuSigned by:

Carolina Andrea Garisto Gregório

9C8DDC3B3ADB490...

Carolina Andrea Garisto Gregório
Presidente

DocuSigned by:

Carlos Orlandelli Lopes

6230BDB12381488...

Carlos Orlandelli Lopes
Secretário

COTISTAS:

DocuSigned by:

Victor Sandri

750E26D388F74FA...

BABILA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

DocuSigned by:

Victor Sandri

750E26D388F74FA...

SANDRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.